



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna
- 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada - c/24 CR\$ 2.000.000
 - 0400 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS
 - 0401 - Recursos Naturais e Agropecuários
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas-c/27 CR\$ 400.000
 - 0500 - S.M.O.V.S.U.
 - 0501 - D.M.E.R.
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas -c/33 CR\$30.000.000
 - 0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 0601 - Dep. Educ.Cult. e Assist.Social
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas-c/57 CR\$112.000.000

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior, prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

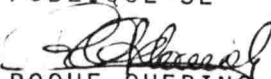
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 de dezembro de 1985.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE